

PROJETO DE LEI N° 114/2016

Autor: Executivo Municipal


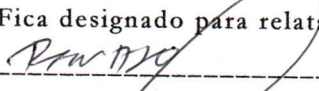

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL DO PODER LEGISLATIVO.

Protocolado na Secretaria no Dia 08/06/2016.
Apresentado em Expediente do Dia 14/06/2016.
Encaminhado às Comissões de:
Legislação, Justiça e Redação, em 08/06/2016.
Economia, Finanças e Orçamento, em 08/06/2016.

Mário Jorge Padilha Santos
(Mário da Farmácia)

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2016  JOÃO RENATO LEAL AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em <u>09/06</u> /2016. JOÃO RENATO LEAL AFONSO - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>09/06</u> 2016.  Relator
--	---

Recebi o projeto em <u>08/06</u> /2016  VILMAR FÁVARO PURGA Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador  Lapa, em <u>08/06</u> /2016. VILMAR FÁVARO PURGA - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator ____/____/2016.  Relator
--	---

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

João Renato Leal Afonso (Presidente)
Élio Narlok Wesolowski (Membro)
Fenclon Bueno Morcira (Membro)

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

Vilmar Fávoro Purga (Presidente)
João Carlos Leonardi Filho (Membro)
Wilmar José Horning (Membro)